



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Área Solicitante	Secretaria
Unidade Gestora de Zeladoria e Manutenção	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria
Unidade Gestora de Assistência e Inclusão Social	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Unidades Escolares	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Gestora de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Gestora de Gestão Pública	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Unidade Gestora de Trânsito, Transporte e Defesa Civil	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade Gestora de Administração e Serviços	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade Gestora Administrativa da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Gestora de Turismo	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Descrição sumária do objeto:

A prefeitura municipal necessita de meios para garantir a segurança e saúde de seus servidores durante o exercício de suas funções. Atualmente os servidores podem estar sujeitos à riscos laborais, estando expostos à substâncias nocivas que podem causar doenças respiratórias, dermatites, queimaduras, entre outros problemas de saúde ocupacional. Além do mais, algumas ocupações expõem o servidor a riscos de lesões, seja por insalubridade no ambiente de trabalho ou por conta de operação de maquinário. A ausência de uma solução adequada pode comprometer a realização dos serviços, colocando em risco a integridade física dos servidores e a eficiência das operações.

Composição da equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Cargo	Telefone	E-mail
Marcos de Oliveira Campos Biegas	Técnico de Segurança do Trabalho	(19) 3682-7832	segurancatrabalho@saojosedoriopardo.sp.gov.br
José de Anchieta Medeira	Gestor de Zeladoria e	(19) 3682-7870	agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '1' and 'ms'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Junior	Manutenção		gov.br
Larissa Nogueira Della Torre	Gestora de Políticas de Assistência	(19) 3682-7894	administrativosais@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Sandra Regina Ferreira Ramos	Gestora Administrativa da Secretaria da Educação	(19) 3682-7875	educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Mário Frederico da Silva	Coordenador do Setor de Inicialização ao Esporte e Paradesporto	(19) 3682-9375	adm.esportes@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Mercedes Cristina Aguilar Tardelli	Gestora Administrativa da Secretaria de Gestão	(19) 3682-7800	secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Rodrigo Francisco Moraes	Comandante da Guarda Civil Municipal	(19) 3682-7889	seguranca@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Thales Marin	Gestor de Obras e Projetos	(19) 3682-7844	engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Camila Vieira Alfredo	Gestora Administrativa da Saúde	(19) 3682-9902	protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br
Mauro Buzatto Amaral	Gestor de Turismo	(19) 3682-9383	turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br

3. REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

4. SUPORTE LEGAL

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo utiliza como fundamentação as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e, conforme estabelecido na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e na Norma Regulamentadora nº 06, que tratam sobre a responsabilidade da instituição contratante fornecer gratuitamente aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Esses equipamentos visam proteger os trabalhadores contra os riscos ocupacionais que possam ameaçar sua segurança e saúde, especialmente aqueles lotados nas secretarias requisitantes.

5. DESENVOLVIMENTO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

É de obrigação da prefeitura municipal o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os servidores que atuam em funções que resultem em risco laboral. Os EPIs desempenham um papel fundamental na garantia da segurança e saúde dos trabalhadores em suas funções. O uso adequado de EPIs é essencial para prevenir acidentes, lesões e doenças ocupacionais.

Além de prevenir acidentes e lesões, os EPIs também desempenham um papel crucial na preservação da saúde dos trabalhadores, protegendo-os contra exposições a substâncias nocivas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

que podem causar doenças respiratórias, dermatites, queimaduras, entre outros problemas de saúde ocupacional.

A Prefeitura conta com uma equipe diversificada de servidores que atuam em diferentes áreas e funções. Cada um desses profissionais está exposto à riscos específicos e de grau variado. Com isso é necessária a disponibilização de EPIs ajustado ao risco de cada função.

A ausência do fornecimento de EPI pela administração pode comprometer a realização dos serviços, colocando em risco a integridade física dos servidores e a eficiência das operações.

Abaixo seguirá o detalhamento de algumas obrigações que cada secretaria precisa cumprir, assim como o demonstrativo das funções existentes para garantir as necessidades dos setores.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria

É de obrigação da secretaria:

Promover políticas que garantam o bem-estar dos animais;

Promover a constante manutenção de estradas não pavimentadas, visando manter boas condições para o escoamento do trânsito local;

Elaborar, fiscalizar e executar programa de monitoramento e recuperação da qualidade do pavimento nas vias do Município;

Promover o plano de manutenção arbórea, jardinagem, plantio, roçagem e manutenção de áreas verdes (parques, praças, entre outros locais);

Promover e executar rotinas de varrição e limpeza de ruas;

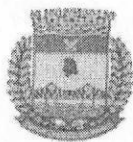
Organizar e fiscalizar as atividades de coleta seletiva e reciclagem, encaminhando para reciclagem os materiais obtidos na coleta seletiva;

Manter a ordem e conservação das áreas internas e externas dos prédios alugados e dos próprios municipais, bem como dos móveis e instalações;

Supervisionar, controlar e executar a realização dos serviços de pintura dentro dos prédios da Administração Municipal.

Atualmente a secretaria conta com 125 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

É de obrigação da secretaria:

Conservação, a manutenção e o controle dos bens patrimoniais da Secretaria.

Atualmente a secretaria conta com 08 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Secretaria Municipal de Educação

É de obrigação da secretaria:

Gestão das atividades relativas à alimentação escolar;

Conservação, a manutenção e o controle dos bens patrimoniais da Secretaria e das unidades escolares;

Atualmente a secretaria conta com 160 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

É de obrigação da secretaria:

Superintender a administração de praças de esportes e centros recreativos e esportivos;

Implantar e desenvolver o esporte colegial, com programas e atividades na área colegial assim como de alto rendimento.

Atualmente a secretaria conta com 12 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Secretaria Municipal de Gestão Pública

É de obrigação da secretaria:

Conservação, a manutenção e o controle dos bens patrimoniais da Secretaria.

Atualmente a secretaria conta com 07 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

É de obrigação da secretaria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Assessorar a Administração Municipal nos assuntos que dizem respeito ao planejamento e execução de serviços de obras e serviços públicos.

Atualmente a secretaria conta com 04 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Secretaria Municipal de Saúde

É de obrigação da secretaria:

Executar, controlar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância de produtos e serviços de interesse da saúde, vigilância e controle de zoonoses, vigilância em saúde ambiental e vigilância em saúde do trabalhador;

Transporte seguro de pacientes que necessitam de transporte/transferência para realização de exames, internação hospitalar, avaliação de especialidades médicas em outras unidades de saúde ou alta;

Zeladoria dos espaços de clínicas, centros de especialidades, postos de atendimento, pronto socorro e da secretaria.

Atualmente a secretaria conta com 129 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

É de obrigação da secretaria:

Através do Núcleo de Sinalização de Trânsito executar trabalhos atinentes à implantação e manutenção de sinalização de trânsito;

Promover a vigilância e o policiamento diurno e noturno dos logradouros públicos.

Atualmente a secretaria conta com 56 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

É de obrigação da secretaria:

Administrar os equipamentos culturais e promover sua manutenção, limpeza e vigilância;

Atualmente a secretaria conta com 19 servidores com funções que necessitam de EPI específico para as obrigações demonstradas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with the number 5 written below them.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem ter os padrões mínimos de qualidade e sustentabilidade exibidos na descrição de cada objeto a ser fornecido. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos devem estar em conformidade com as normas estabelecidas pela NR 6, que trata dos EPIs, e devem ser, obrigatoriamente, acompanhados do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo órgão competente responsável pela segurança e saúde no trabalho, no momento do seu fornecimento. Também deverão estar em conformidade como com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Inmetro, sempre que couber.

A justificativa para a possibilidade de amostras, exame de conformidade e prova de conceito dos Equipamentos de Proteção Individual, se dá pelo fato de que esses equipamentos devem atender às exigências dispostas na Norma Regulamentadora nº 06, item 6.5.2, disposto na Portaria Mtb nº 3.214, de 08 de julho de 2014 e atualizada pela Portaria MTP nº 4.219 de 20 de dezembro de 2022, portanto há a necessidade de avaliação criteriosa do Setor de Segurança do Trabalho desta Prefeitura.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há outras soluções para o problema, uma vez que a prática de uso de EPI é, além de obrigatória pela legislação brasileira (Portaria MTb nº 3.214 de 08/06/1978), uma forma de preservar a saúde e a segurança do servidor que está exposto a um ou mais tipos de riscos ocupacionais no desenvolver de suas atividades laborais.

Ainda, cabe ressaltar que os EPIs, como descrito na própria nomenclatura, são itens a serem utilizados individualmente, não cabendo a transferência entre os servidores e, após o tempo correto de uso, devem ser descartados. Ou seja, não há opção mercadológica para esse tipo de material que não seja através da aquisição, utilização e seu devido descarte.

O fornecimento pretendido é realizado com frequência em órgãos da Administração Pública através de abertura processo licitatório por pregão eletrônico com registro de preços, sendo a solução ideal para aquisição desses equipamentos. Tal processo de compra tem suas vantagens no sentido de prover melhor controle financeiro durante os anos que a ata estiver ativa. Como a prefeitura não dispõe de um almoxarifado capaz de armazenar uma grande quantidade de materiais de segurança, a modalidade de compra garante melhor controle logístico através do parcelamento de compra.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a aquisição de EPIs, através de procedimento licitatório, com a abertura de ata de registro de preços, uma vez que são itens que deverão ser fornecidos frequentemente aos servidores e, conforme demonstrado no presente estudo, não é passível de desabastecimento, pois trata-se de itens de obrigatória distribuição aos servidores. Tais materiais deverão ser adquiridos especificamente para cada função que desempenha os servidores. A aquisição visará solucionar a necessidade da administração de zelar pela segurança e saúde de seus servidores. Os EPIs são necessários em situações que envolvam algum risco laboral capaz de prejudicar a saúde e bem-estar dos servidores no desenvolver de suas atividades e também a médio e longo prazo.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

Detalhamento de EPI por funções

O detalhamento dos EPIs e quantidades necessárias para os tipos de serviços realizado pelos servidores municipais, de acordo com as obrigações de cada secretaria encontra-se no ANEXO I.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantificação dos EPIs é apresentada de forma discriminada no ANEXO II, estando diretamente correlacionada com as necessidades das Secretarias solicitantes. Todas as quantidades foram estabelecidas analisando-se a quantidade de servidores de cada secretaria, contratações de exercícios passados e tendo como base manuais técnicos que discorrem sobre adequação de EPIs para cada função.

Não será admitida a adesão de outros órgãos que não participaram da elaboração do processo, em razão da ausência de previsão dos quantitativos estimados.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor foi feita pesquisa dos itens em sítios eletrônicos especializados na venda de EPI.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 394.167,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Dado que o objeto da contratação é passível de divisão, é tecnicamente viável o parcelamento da solução. Assim, os itens serão solicitados de forma preferencialmente individual. O parcelamento da solução é justificado pela capacidade de armazenamento dos almoxarifados dos setores solicitantes.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para aquisição dos itens.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de EPI é estratégica para a continuidade dos serviços ofertados pela Prefeitura, uma vez que garante a segurança e saúde dos servidores municipais. A equipe técnica está realizando um mapeamento/estudo criteriosos para concluir o Plano de Contratações Anual (PCA), que deverá ser instituído no município de São José do Rio Pardo em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.630, de 12 de abril de 2024.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de qualquer adaptação, uma vez que se trata de material de consumo de uso. As secretarias demandantes constam de local adequado para recebimento do material, assim como frequentemente orientam seus servidores em relação ao uso adequado do EPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao descartar as embalagens e/ou montar os objetos listados neste documento, pode-se gerar um grande volume de resíduos a serem eliminados. Para minimizar esses danos a prefeitura conta com a cooperativa Recicla São José do Rio Pardo que atua dentro do município destinando diversos materiais para reciclagem. Em todas as secretarias do município existe a política de separação de lixo reciclável por categoria, estando em acordo com as boas práticas de destinação de material reciclável.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento afirma que a contratação é viável, uma vez que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR evidencia que esta aquisição está alinhada com os princípios da eficácia e economicidade, ao satisfazer a demanda institucional de forma economicamente vantajosa e tecnicamente adequada. Diante disso, a contratação proposta é considerada VIÁVEL.

XIII -ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Parte dos materiais descritos como objeto deste documento já foram adquiridos no exercício de 2023, em sua grande maioria através de contratação direta. A obtenção dos materiais atendeu perfeitamente as necessidades dos diversos setores da administração municipal a respeito da segurança dos seus servidores. Todos os EPIs adquiridos foram entregues conforme a função dos servidores, sendo eles instruídos a respeito da melhor forma de uso e sobre métodos de conservação e higienização.

XIV -RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o fornecimento dos EPIs, o objetivo é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o município.

Busca-se igualmente assegurar tratamento igualitário entre os licitantes, promover uma competição justa e evitar a contratação com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução do contrato.

Com a aquisição do objeto desta contratação a administração almeja a preservação da integridade e saúde de seus servidores.

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

XV - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Todos os riscos envolvendo a contratação estão descritos no ANEXO III.

São José do Rio Pardo, 30 de setembro de 2024.

MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS BIEGAS

Técnico de Segurança do Trabalho

MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI

Gestora Administrativa da Secretaria de Gestão

JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIRA JUNIOR

Gestor de Zeladoria e Manutenção

THALES MARIN

Gestor de Obras e Projetos

LARISSA NOGUEIRA DELLA TORRE

Gestora de Políticas de Assistência

CAMILA VIEIRA ALFREDO

Gestora Administrativa da Saúde

SANDRA REGINA FERREIRA RAMOSGestora Administrativa da Secretaria da
Educação**RODRIGO FRANCISCO MORAES**

Comandante da Guarda Civil Municipal

MÁRIO FREDERICO DA SILVACoordenador do Setor de Inicialização ao
Esporte e Paradesporto**MAURO BUZATTO AMARAL**

Gestor de Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro

São José do Rio Pardo – SP

CEP 13.720-000

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico da demanda, CONCORDO e AUTORIZO a contratação de empresa para aquisição de material de EPI.

Declarada a viabilidade da contratação, determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

São José do Rio Pardo, São Paulo, 30 de setembro de 2024


MARCOS ROGÉRIO MAZIERO MACHADOSecretário Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente e Zeladoria
LUIZ PAULO COBRA MONTEIRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços


NATHALIA PINESI FERNANDES MENONÇASecretaria Municipal de Assistência e Inclusão
Social
ÉRICA BERTELLI PENHA

Secretária Municipal de Saúde


**MARINA PANIZZA FERREIRA DA SILVA
LOCATELLI**

Secretária Municipal de Educação


ERIC PINHEIRO PORTELASecretário Municipal de Segurança Pública e
Trânsito
NELSON PERDIGÃO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer


MARCOS DE MARTINI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura


PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN

Secretário Municipal de Gestão Pública